

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.954/2022

Altera o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituído o Demonstrativo das Metas e Prioridades da LDO para 2023, parte integrante da Lei nº 4.584/2022, passando a vigorar o demonstrativo constante desta Lei.

Art. 2º Os §§ 1º e 2º, do art. 2º; e o § 1º do art. 46, da Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º Até a data de 30 de abril de 2023, o Poder Executivo enviará à Câmara projeto de lei de revisão do Plano Plurianual, fixando de forma clara e mensurável os objetivos, o público alvo, as metas, indicadores e diretrizes de cada programa e ação, atendidas as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, vedada a previsão de programa ou ação com valores irrisórios e com previsão de recursos insuficientes para o cumprimento da meta ou objetivo estabelecido, bem como a adoção de indicadores percentuais para metas que possam ser apuradas em quantidades determinadas.

§ 2º Para fins de atender o disposto no § 1º deste artigo e para consolidação dos dados, a Câmara Municipal e os órgãos da administração indireta deverão encaminhar ao Executivo a proposta revisada do plano plurianual até a data limite de 31 de março de 2023.

.....
Art. 46

§ 1º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos e o valor do orçamento de cada órgão e/ou entidade, até o limite de 20,0% (vinte por cento) do:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário